



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1112/14

"Dispõe sobre: cria crédito adicional especial no valor de R\$ 1.935.000,00, convênios com o Governo Federal."

O Prefeito de Nazaré Paulista, **Joaquim da Cruz Junior**; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no setor de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.935.000,00** (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

04 - Educação e Cultura

04.04 - Assistência à Educando

12.361.006.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de 61 Notebook e 37 Projetores com Lousa DigitalR\$ 200.000,00

04 - Educação e Cultura

04.02 - Ensino de 0 a 6 anos

12.365.006.44.90.51 - Obras e Instalações –

Construção de Creche no Bairro do Vicente NunesR\$ 1.515.000,00

04.03 - Ensino Fundamental

12.361.006.44.90.51 - Obras e Instalações - Cobertura de Quadra EscolarR\$ 220.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com transferências do Governo Federal, através de convênio firmado com a PrefeituraR\$ 1.935.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de maio de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete